



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA Nº 93/2023 - DRG/BRA/IFSP DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a solicitação da Diretoria Adjunta Educacional, por e-mail, em 11 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Estudos para Projetos Pedagógicos de Cursos para Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, no Câmpus Bragança Paulista:

- Wilson Vendramel
- César Alexandre Silva Lima
- Letícia Souza Netto Brandi
- Luciano Bernardes de Paula
- Luciene Angélica Cardoso Valle
- Talita de Paula Cypriano de Souza

Art. 2º A Comissão será responsável pela realização de estudos visando a proposição de novos cursos para o Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação para o PDI 2024-2028.

Art. 3º Serão de responsabilidade desta comissão a elaboração dos seguintes documento e o levantamento das seguintes informações para formalizar a proposição:

- a. Nome do curso;
- b. Modalidade (presencial ou à distância);
- c. Duração;
- d. Grade;
- e. Indicação de qual docente (ou área) que poderá ministrar cada componente do curso.
- f. Planilha de impacto do corpo docente do campus
- g. Planilha de impacto da infraestrutura do campus
- h. Planilha de impacto sobre a oferta de vagas, respeitando a Lei nº 11.892, onde o IFSP deve destinar 50% das vagas para os cursos técnicos e, no mínimo, 20% das vagas para os cursos de formação de professores..

Art. 4º A comissão será responsável ainda por estudar a extinção ou alteração dos cursos ofertados atualmente, visando a proposição de novos cursos para o Eixo Tecnológico de

Informação e Comunicação para o PDI 2024-2028.

Art. 5º Cada membro destâ comissão poderá dedicar até uma hora semanal, caracterizada como "Atividades de Administração e Representação".

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 13 de agosto de 2024.

De ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**JOÃO ROBERTO MORO**  
Diretor-Geral  
IFSP - Câmpus Bragança Paulista

Publicado no sítio institucional em 15/08/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Roberto Moro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 14/08/2023 21:47:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 601225

Código de Autenticação: 3dc0365029

